
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 854/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel urbano localizado a Rua Horaciano Soares de Oliveira (antiga Rua Paraná), com área de 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados), Data 19, Quadra 49, de propriedade desta municipalidade, conforme Matrícula nº 12.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, para VALDINEI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 001284370/SSP/MS, e CPF nº 711.973.541-15; destinado à instalação de 01 (um) Depósito de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Depósito de Carvão.

Art. 2º. O beneficiado pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de 06 (seis) meses para o início da construção e instalação de seu empreendimento, acrescido o prazo de 03 (três) meses de carência.

Art. 3º. Fica determinado que VALDINEI DE SOUZA, não poderá em hipótese alguma, mudar a finalidade do imóvel.

Art. 4º Não cumpridas às determinações constantes dos Artigos 2º e 3º, da presente Lei, o imóvel retornará ao domínio do município, sem nenhuma indenização.

Art. 5º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 6º. A competente Escritura Pública de doação do imóvel deverá ser feita já em nome seu e/ou da pessoa jurídica, com sua titularidade, correndo às despesas respectivas às suas respectivas expensas.

Art. 7º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maranhão
Código Identificador:968AFBD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/06/2010. Edição 0101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>